



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 2023/3139 – PMC

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 – CPL/PMC

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica pelo sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que irão compor o cardápio na modalidade aulas presenciais para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal e Estadual de ensino para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente ao exercício de 2024, estando a mesma consolidada com todos os subprogramas repassado conforme censo escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Creche, EJA, AEE e Quilombola) atendidos pela Prefeitura Municipal de Colares e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE/PA, anexo I, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento "Menor Preço", com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

O parecer jurídico N° 254/2023, exarado pela Procuradoria Geral do Município dispõe que edital se encontra em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei complementar nº 101/2000, e a Lei Municipal nº 041/2005, estabelece as finalidades do Controle Interno, atribuindo a este, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos a atividades administrativas do Poder Executivo com vista a **verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária financeira e patrimonial e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do controle interno para análise e manifestação.

DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023 - PMC

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço por item, realizado em sessão pública por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação -PEAE, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, estando subordinada às Leis nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 6.555/2000, lei nº 8.078/1990, Código de defesa do Consumidor, Lei nº 8.666/1993, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/1993. Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de



desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatados da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Verificou-se que as empresas interessadas estão previamente credenciadas no sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico provido pela secretaria de logística e tecnologia da informação (SLTI) do Ministério do Planejamento Orçamentário e Gestão.

Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade pregão eletrônico foram observados os seguintes procedimentos: abertura da sessão, em ato público na internet pelo pregoeiro, no dia e horário estabelecido, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, divulgando as propostas recebidas com a participação das empresas especializadas no ramo do objeto, restringindo-se as Microempresas – ME, Empresa e Pequeno Porte – EPP e Equiparados (Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da LC 123/06.

As empresas abaixo foram vencedoras, pois apresentaram o melhor lance, dentro da previsão orçamentária autorizada. Assim, considerando o Princípio da Economicidade das contratações, o pregoeiro negociou com a empresa, chegando à conclusão do melhor preço, estando estes de acordo com a pesquisa mercadológica, e atendidas todas às condições de habilitação.

3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 33.734.346/0001-72, arrematante dos itens: Item 04 com Valor do item R\$ 3,31, Item 07 com Valor do item R\$ 6,30, Item 010 com Valor do item R\$ 3,30, Item 014 com Valor do item R\$ 4,01, Item 016 com Valor do item R\$ 5,15, Item 018 com Valor do item R\$ 2,56, Item 021 com Valor do item R\$ 6,28, Item 025 com Valor do item R\$ 6,19, Item 033 com Valor do item R\$ 15,00, Item 041 com Valor do item R\$ 13,10 **com valor total dos itens R\$ 233.290,00, (Duzentos e Trinta e Três Mil e Duzentos e Noventa Reais).**

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 15.266.723/0001-04, arrematante dos itens: Item 03 com Valor do item R\$ 4,50, Item 05 com Valor do item R\$ 4,36, Item 06 com Valor do item R\$ 3,22, Item 11 com Valor do item R\$ 4,01, Item 12 com Valor do item R\$ 2,97, Item 013 com Valor do item R\$ 4,59, Item 015 com Valor do item R\$ 6,04, Item 017 com Valor do item R\$ 11,08, Item 020 com Valor do item R\$ 6,18, Item 022 com Valor do item R\$ 2,30, Item 023 com Valor do item R\$ 4,36, Item 024 com Valor do item R\$ 1,04, Item 028 com Valor do item R\$ 3,45 **com Valor Total dos itens R\$ 77.630,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta Reais)**

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE-CASP, CNPJ Nº 11.885.783/0001-54, arrematante do item 049 com Valor do item R\$ 4,03, **com valor total do item R\$ 2.015,00 (Dois Mil e Quinze Reais)**

OPEN SEA FISH ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 42.479.008/0001-22, arrematante dos itens: Item 01 com Valor do item R\$ 4,65, Item 02 com Valor do item R\$ 3,90, Item 09 com Valor do item R\$ 9,00, Item 019 com Valor do item R\$ 4,63, Item 026 com Valor do item R\$ 0,70, Item 027 com Valor do item R\$ 23,00, Item 043 com Valor do item R\$ 5,90, Item 044 com Valor do item R\$ 4,70, Item 046 com Valor do item R\$ 6,90, Item 047 com Valor do item R\$ 10,90, Item 048 com Valor do item R\$ 4,00, **com valor total dos itens R\$ 140.938,00, (Cento e Quarenta Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais).**



PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.366.020/0001-07, arrematante dos itens: Item 08 com Valor do item R\$ 38,00, Item 029 com Valor do item R\$ 26,50, Item 030 com Valor do item R\$ 26,50, Item 031 com Valor do item R\$ 17,10, Item 032 com Valor do item R\$ 17,60, Item 034 com Valor do item R\$ 16,40, Item 035 com Valor do item R\$ 15,30, Item 036 com Valor do item R\$ 15,30, Item 037 com Valor do item R\$ 18,00, Item 038 com Valor do item R\$ 18,00, Item 039 com Valor do item R\$ 8,10, Item 040 com Valor do item R\$ 8,10, Item 042 com Valor do item R\$ 9,80 **com valor total do item R\$ 420.162,50 (Quatrocentos e Vinte Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

VALOR GLOBAL ADJUDICADA R\$ 874.035,50 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

CONCLUSÃO

O papel da Controladoria Interna é gerar informações para a tomada de decisão da Autoridade Competente, auxiliando-a na gestão de riscos, neste caso, como segunda linha de defesa. Logo, a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar posicionamento contrário ou diverso daquele emanado por esta Controladoria Interna.

Dessa forma, verificou-se a contratação das propostas mais vantajosa para administração pública, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação, vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Por fim, orienta-se que seja promovida a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município, ao mesmo tempo, que também seja incluído no Mural de Licitações do TCM/PA, em atendimento a Resolução nº.11.535/TCM-PA e suas alterações.

Constata-se que a Comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na lei de regência para a realização de despesa prevista no Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 – PMC.

Encaminhe-se os autos para ao pregoeiro para prosseguimento do feito.

É o Parecer. SMJ.

Colares/PA, 21 de fevereiro de 2024.

WILZA MENDES DA SILVA
Coordenadora Geral do Controle Interno – PMC
DEC. 001/2021